



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO  
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB  
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 16ª REGIÃO Nº 08/2019

**INSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL DO  
CRTR DA 16ª REGIÃO**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei 7.394/85, pelo Decreto nº 92.790/86, com alterações previstas na Lei 10.508/02, e Regimento Interno do CRTR 16ª Região:

**CONSIDERANDO** a determinação da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ter uma Comissão de Licitação nesta autarquia federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Licitação – CL, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, composta dos seguintes membros:

- TR. Rafael Lucas de Lima – Presidente
- Ygor Veríssimo Anjo – Membro
- Jean Carlos Dias da Silva – Membro

Art. 2º. Compete a Comissão de Licitação:

I – Conduzir, examinar e julgar os processos administrativos, cujo objeto envolvam as matérias disciplinadas na Lei 8.666/93

II – Verificar a regularidade do procedimento licitatório e oficiar a Diretoria Executiva quando for encontrada a irregularidade;

III – Promover os demais atos relativo



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO**  
**CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB**  
**Serviço Público Federal**

Art. 3º - Os pareceres da Comissão de Licitação serão apreciados pela Diretoria Executiva e posteriormente pela plenária.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Licitação poderá ser apreciado posteriormente pelo plenário do Conselho, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - A CL deverá ter o auxílio de um funcionário do setor financeiro/contábil e quando for o caso do jurídico, para o desempenho de seus trabalhos.

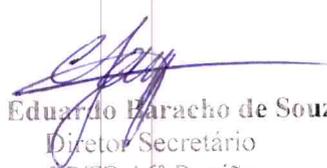
Art. 5º - A composição da CL poderá ser reorganizada a qualquer momento pela Diretoria Executiva.

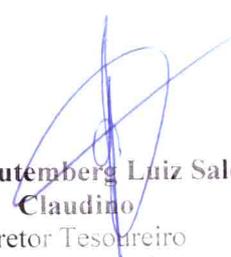
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2019.

  
**TR. Fontaine de Araújo Silva**  
Diretor Presidente  
CRTR 16ª Região

  
**TR. Eduardo Baracho de Souza**  
Diretor Secretário  
CRTR 16ª Região

  
**TNR. Gutemberg Luiz Sales**  
**Claudino**  
Diretor Tesoureiro  
CRTR 16ª Região